

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 814/2024

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e realização, de forma parcelada, de concreto e seus serviços.

1.2 A presente ata de registro terá validade por um ano, prorrogável por igual período, com a respectiva renovação das quantidades.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	200	M ³	72213	Concreto fck 25 MPa B1 (140+-20) mm	635,2400	127.048,000 0
2	20	UN	72214	Adicional serviço de bomba estacionária taxa - C	1.866,66 00	37.333,20
3	20	UN	72215	Adicional para lubrificação de bomba – C	75,3300	1506,60
TOTAL						165.887,80

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de concreto usinado tipo FCK 25 MPa B1 (140 ± 20 mm), acompanhado dos serviços de bomba estacionária e lubrificação, em contratação global. Essa medida visa atender às demandas da Secretaria de Obras e Viação do Município de Guaporé/RS na realização de manutenção, reforço e recuperação de pontes e muros de contenção situados ao longo do Arroio Barracão, estrutura de fundamental importância para o controle de erosões e preservação da malha urbana próxima ao leito.

O concreto especificado apresenta resistência adequada para estruturas sujeitas a esforços mecânicos e hidrodinâmicos, garantindo durabilidade e desempenho estrutural. Sua trabalhabilidade, com abatimento de 140 ± 20 mm, proporciona facilidade na aplicação e melhor preenchimento de formas, especialmente em obras com difícil acesso. Por isso, a contratação conjunta com bomba estacionária e lubrificação é essencial para garantir a compatibilidade dos serviços, evitar desperdícios, falhas de aplicação e otimizar a produtividade.

A forma global assegura maior controle técnico, operacional e contratual, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor. A opção pelo sistema de registro de preços viabiliza contratações conforme a demanda, promovendo



planejamento, controle orçamentário e celeridade na execução das obras. A medida está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura no município.

A modalidade indicada para a presente contratação é o Pregão, em sua forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

3.2 A aquisição do concreto FCK 25 MPa com abatimento de 140 ± 20 mm representa uma solução técnica eficiente para as intervenções emergenciais e preventivas nas áreas afetadas pelas constantes enxurradas e transbordamentos do Arroio Barracão. Trata-se de um concreto com resistência adequada para suportar esforços estruturais, ideal para recomposição de muros de contenção, reforço de taludes e reparo de bases erodidas. O abatimento controlado garante excelente trabalhabilidade, facilitando o lançamento mesmo em locais de difícil acesso, especialmente com o uso de bomba estacionária. Sua aplicação permite a execução ágil das obras, reduzindo o tempo de exposição a novos danos e promovendo a estabilidade das margens e vias públicas próximas. Além disso, oferece maior durabilidade e desempenho em condições adversas de umidade e solo instável, típicas da região afetada. Portanto, o uso deste tipo de concreto é uma solução robusta, segura e economicamente viável para o enfrentamento dos problemas estruturais que comprometem a mobilidade urbana e a segurança da população de Guaporé-RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A prestação de serviços deverão iniciar em no máximo até 24 horas após a solicitação da secretaria.

4.3 A empresa vencedora do certame deverá ter caminhão adequado para a plena realização dos serviços.

4.4 Qualquer custo adicional de deslocamento, pessoal, será custeada pela empresa vencedora do certame, cabendo ao Município apenas os custos elencados no item 1.3

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 Os serviços necessários, bem como o local a descarregar o material será indicado pelo responsável da Sec. de Obras e Viação.
- 5.2 Após a solicitação da secretaria, a empresa terá até 24 horas para se deslocar até o local indicado com todos equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços de concretagem.
- 5.3 O município irá disponibilizar o pessoal para a correta aplicação do concreto, ficando a cargo da empresa apenas o transporte e os serviços para a descarga.
- 5.4 O responsável pelo acompanhamento da descarga do material irá solicitar a entrega via e-mail, whatsapp ou telefone, para que, dentro do prazo a empresa vencedora realize o procedimento necessário em até 24h.
- 5.5 O transporte deverá ser adequado de acordo com o local a ser descarregado.
- 5.6 A empresa deverá providenciar todos os aparatos necessários para a perfeita aplicação do material.
- 5.7 O controle das quantidades entregues será realizado através do caminhão de transporte, considerando sempre a carga máxima, quando não atingir a carga máxima será realizada medição por responsável.
- 5.8 Caso a entrega não ocorra dentro dos parâmetros pré-estabelecidos neste termo de referência, a empresa terá 24h para realizar todos os procedimentos necessários para adequar a entrega de acordo, a partir da solicitação da secretaria pelos mesmos meios supracitados.
- 5.9 O município de Guaporé-RS fica responsável pelos entulhos nos entornos onde se realizarão as entregas.
- 5.10 Qualquer dano causado, de qualquer natureza, durante o procedimento da entrega do material, deverá ser responsabilidade da empresa.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

7. O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, Agente Administrativo., suplente: Luis Fernando Pandolfo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8.2 O pagamento deverá dar-se em até 15 dias a contar da data do recebimento dos serviços, devidamente acompanhado do relatório de atividades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, atendendo todas as especificações dos serviços e material.



9.2 Complementando a justificativa apresentada anteriormente, ressalta-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a necessidade de compatibilidade técnica e operacional entre os itens contratados. O fornecimento de concreto usinado fck 25 MPa, em conjunto com os serviços de bombeamento e lubrificação, requer planejamento integrado, aplicação simultânea e sincronia entre as etapas, o que só pode ser assegurado com a contratação de um único fornecedor. A divisão dos itens entre empresas distintas poderia gerar atrasos, falhas de execução, dificuldades de responsabilização e aumento de custos indiretos. Portanto, a escolha pelo menor preço global assegura padronização, eficiência, redução de riscos contratuais e maior controle técnico sobre a execução do objeto.

9.3 A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento do concreto, juntamente com os demais itens previstos neste termo de no mínimo 30% das quantidades a serem registradas, tal exigência visa garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na prestação do serviço, reduzindo riscos a administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$165.887,80, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através orçamentos e banco de preços.

10.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 04 de Julho de 2025.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação